



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência	
Responsável pela Demanda: Sabrina de Matos	
E-mail: diretoria1@crcsc.org.br	Matrícula: 084

1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico
A aquisição visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Conselheiros e Empregado do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.
2. Descrição sucinta do objeto
Inscrições no evento "XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA (XVII CCB)".
3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):
Justificativa: Demanda prevista no PAC: item 155, Inscrições de Conselheiros em Eventos com valor de R\$30.000,00.
4. Projeto do Plano de Trabalho:
3016 - Inscrições de Conselheiros em Eventos
5. Conta-Contábil:
6.3.1.3.02.01.047 – Inscrições
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços
Evento presencial, a ser realizado de 10 a 12 de setembro de 2025, no Centro de Cultura Cristã da Bahia - CECBA, Salvador – BA.
7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):
1. Lecir dos Passos Ghisi 2. Willian Schmitt



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 21/08/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985479** e o código CRC **B7CB2F15**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

SEI nº 0985479

10/09

08:00 - CREDENCIAMENTO

08:00 às 10:00 - FEIRA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS/NETWORKING

10:00 às 12:00 - ATIVIDADES SIMULTÂNEAS

12:00 às 13:30 - INTERVALO PARA O ALMOÇO

**13:30 às 15:30 - FÓRUM ESTADUAL DE CONTABILIDADE PARA SUSTENTABILIDADE -
PALCO PRINCIPAL 01**

15:30 às 16:00 - FEIRA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS/NETWORKING

16:00 às 17:30 - ATIVIDADES SIMULTÂNEAS

17:30 às 18:15 - FEIRA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS/NETWORKING

18:15 às 19:30 - ABERTURA OFICIAL E HOMENAGENS - PALCO PRINCIPAL 01

19:30 - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES Coquetel de boas-vindas

11/09

08:00 - CREDENCIAMENTO

08:00 às 09:00 - FEIRA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS/NETWORKING

09:00 às 12:00 - ATIVIDADES SIMULTÂNEAS

**09:00 às 10:30 - FÓRUM DOS EMPRESÁRIOS CONTÁBEIS - PARTE 01 - PALCO
PRINCIPAL 01**

10h às 13h FÓRUM DE PERÍCIA CONTÁBIL, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM – PALCO 03

11:00 às 12:00 - ATIVIDADES SIMULTÂNEAS

12:00 às 13:30 - INTERVALO PARA O ALMOÇO

13:30 às 15:30 - ATIVIDADES SIMULTÂNEAS

15:30 às 16:00 - FEIRA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS/NETWORKING

16:00 às 17:00 - PALESTRA

17:00 às 18:00 - PALESTRA

**18h30 às 20h PAINEL: OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NAS SAFs E
ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – PALCO PRINCIPAL**

19:30 - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

-

12/09

08:00 - CREDENCIAMENTO

08:00 às 09:00 - FEIRA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS/NETWORKING

09:00 às 10:30 - ATIVIDADES SIMULTÂNEAS

10:30 às 11:00 - FEIRA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS/NETWORKING

11:00 às 12:00 - PALESTRA

12:00 às 13:30 - INTERVALO PARA O ALMOÇO

13:30 às 14:30 - PALESTRA

14:30 às 16:30 - TALK SHOW PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS - PALCO PRINCIPAL 01

16:30 às 17:00 - FEIRA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS/NETWORKING

17:00 às 17:45 - PALESTRA

17:45 às 18:45 - PALESTRA MIDIÁTICA - PALCO PRINCIPAL 01

19:00 - ENTREGA DE PREMIAÇÃO E ENCERRAMENTO

**ENTREGA DE PREMIAÇÃO AOS 3 (TRES) MELHORES ARTIGOS E ENTREGA DE LÁUREAS
- PALCO PRINCIPAL 01**

**ENCERRAMENTO COM A PALAVRA DO PRESIDENTE DO CRCBA, SÉRVIO TÚLIO DOS
SANTOS DE MOURA - PALCO PRINCIPAL 01**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Térreo / 31o. Andar, - Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021

Telefone: (71) 2109-4000 - www.crcba.org.br E-mail: crcba@crc-ba.org.br

Ofício Circular nº 006/2025/CRCBA/ – Presidência.

Salvador, 09 de abril de 2025.

Aos (As) Contadores(as),
Presidentes dos Conselhos Regionais de Contabilidade
Brasil/BR

Assunto: **Convite para participação na XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA (XVII CCB).**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9079604110000153.000006/2025-60.

Prezado(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a), informamos que o Conselho Regional de Contabilidade da Bahia realizará a **XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA**, maior evento da classe contábil baiana, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, no Centro de Cultura Cristã da Bahia - CECBA, localizado na Rua Dr. Augusto Lopes Pontes, 262 - Costa Azul, Salvador – BA. No dia 10/09, a Convenção acontecerá das 08h às 19h30, e nos dias 11 e 12/09, das 08h30 às 18h30.

O tema do evento é **“Ciência a serviço da inovação”**, que tem como objetivo promover a reflexão sobre como os profissionais contábeis podem utilizar inovações tecnológicas e científicas para aprimorar sua atuação e gerar valor para as empresas e à sociedade.

Registramos que o evento será realizado na modalidade 100% presencial e que, durante a Convenção, acontecerá também a apresentação de trabalhos científicos, com o intuito de incentivar, estimular e disseminar a produção de pesquisas na área da Ciência Contábil, nos âmbitos estadual e nacional.

Diante do exposto, informamos que as inscrições deverão ser realizadas por meio do site eletrônico **convencao.crcba.org.br**. A confirmação de participação deverá ser realizada por meio do endereço: **convencao@crc-ba.org.br**, até o dia **30/06/2025**.

Na expectativa de contarmos com a aceitação de Vossa Excelência ao nosso convite, o que enaltecerá sobretudo o evento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Contador **Sérvio Túlio dos Santos de Moura**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sérvio Túlio dos Santos Moura, Presidente**, em 15/04/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802758** e o código CRC **BB16597A**.

ANEXO I

Ao Contador	Edberto Gomes de Sousa	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Rio Branco	AC
À Contadora	Adriana Andrade Araújo	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas	Maceió	AL
Ao Contador	André de Medeiros Caria	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas	Manaus	AM
Ao Contador	Moisés Silva Campos	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá	Macapá	AP
Ao Contador	Sérvio Túlio dos Santos de Moura	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia	Salvador	BA
Ao Contador	Fellipe Matos Guerra	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará	Fortaleza	CE
Ao Contador	Darlan de Lima Barbosa	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal	Brasília	DF
Ao Contador	Walterleno Maifrede Noronha	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo	Vitória	ES
À Contadora	Sucena Silvia Hummel	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás	Goiânia	GO
À Contadora	Ana Lígia Coelho Martins	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão	São Luís	MA
À Contadora	Suely Maria Marques De Oliveira	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais	Belo Horizonte	MG
Ao Contador	Otacílio dos Santos Nunes	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MS
Ao Contador	Aloísio Rodrigues da Silva	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso	Cuiabá	MT
Ao Contador	Ailton Ramos Corrêa Júnior	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará	Belém	PA
Ao Contador	Abelci Daniel de Assis Filho	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba	João Pessoa	PB

Ao Contador	Roberto Vieira do Nascimento	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco	Recife	PE
Ao Contador	Carlos Lustosa Filho	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí	Teresina	PI
Ao Contador	Everson Luiz Breda Carlin	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná	Curitiba	PR
Ao Contador	Rafael da Silva Machado	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ
Ao Contador	Anailson Marcio Gomes	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte	Natal	RN
Ao Contador	Jair Genor Bevilaqua	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia	Porto Velho	RO
Ao Contador	Jouber Costa da Silva	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima	Boa Vista	RR
Ao Contador	Márcio Schuch Silveira	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	RS
À Contadora	Marisa Luciana Schvabe de Moraes	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	Florianópolis	SC
Ao Contador	Ionas Santos Mariano	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe	Aracaju	SE
Ao Contador	João Carlos Castilho Garcia	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo	São Paulo	SP
Ao Contador	Márcio Sousa Ribeiro	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins	Palmas	TO

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9079604110000153.000006/2025-60

SEI nº 0802758

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar o documento de planejamento da contratação (ETP simplificado)
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 06/09/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Sabrina de Matos como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0985479).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/08/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986129** e o código CRC **3FD256BC**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 090, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de inscrições no evento “XVII Convenção de Contabilidade da Bahia - XVII CCB” a ser realizado nos dias 10 a 12 de setembro de 2025 – Processo SEI n.º 9079626110000696.000010/2025-13.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 06/09/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 26/08/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988675** e o código CRC **2FD16F35**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 091, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000696.000010/2025-13.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Sabrina de Matos	Matrícula:	084
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Objeto:	Inscrições no evento “XVII Convenção de Contabilidade da Bahia - XVII CCB” a ser realizado nos dias 10 a 12 de setembro de 2025.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 26/08/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0988727** e o código CRC **41AC9C65**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 0988727

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 090/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 28/08/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994699** e o código CRC **49C49D57**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

SEI nº 0994699

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 091/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 28/08/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994728** e o código CRC **35F8F5F1**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

SEI nº 0994728

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 091/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 28/08/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994843** e o código CRC **87027F64**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

SEI nº 0994843

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 090/2025 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 091/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 04/09/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994856** e o código CRC **F4FFE203**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

SEI nº 0994856

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Sabrina de Matos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 84, registro minha cientificação quanto a indicação para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 091/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Sabrina de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 28/08/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994917** e o código CRC **C02F3C08**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

SEI nº 0994917

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.244.148/0001-49, localizada na avenida Tancredo neves, nº 2539, torre Londres, 31º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA neste ato representado por seu presidente, o contador SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA, CRC/BA nº: 018049/O e CPF/MF nº: 316.997.235-91, declara para os devidos fins de direito, que é realizador da XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA, que ocorrerá nos dias 10 a 12 de setembro de 2025, em Salvador/BA, tendo a responsabilidade exclusiva pela comercialização de estandes, patrocínios, bem como arrecadação dos valores de inscrições do evento, com o apoio do SESCAB/BA e SINDICONTA/BA, sendo a décima sétima edição que este Regional realiza com essa configuração e estrutura e, por esse motivo, inexistem evidências de comercialização das inscrições com similaridade, tratando-se de uma Convenção que acontece a nível regional, sediado em Salvador-BA.

Salvador, 30 de julho de 2025

SERVIO TULIO DOS
SANTOS DE
MOURA:31699723591

Assinado de forma digital por
SERVIO TULIO DOS SANTOS DE
MOURA:31699723591
Dados: 2025.07.30 16:08:32 -03'00'

Sérvio Túlio dos Santos de Moura

Presidente do CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Av. Tancredo Neves, nº 2539, Torre Londres 31º andar – Caminho das Árvores
Salvador-BA



Outlook

ENC: Informação sobre Inscrições - XVII CCB

De Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Data Qua, 03/09/2025 14:34

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

 1 anexo (180 KB)

DECLARAÇÃO_DE_EXCLUSIVIDADE[1].pdf;

Boa tarde,

Seguem as informações solicitadas.

Atenciosamente,



SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretoria1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Amanda Alves Poscínio - CRCBA <amanda.poscinio@crc-ba.org.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de setembro de 2025 12:29

Para: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Cc: Desenprof - CRCBA <desenprof@crc-ba.org.br>; Secretaria - CRCBA <secretaria@crc-ba.org.br>; Eventos - CRCBA <eventos@crc-ba.org.br>

Assunto: Informação sobre Inscrições - XVII CCB

Bom dia!

Segue em anexo neste e-mail, a Declaração de Exclusividade do evento Convenção de Contabilidade da Bahia, que ocorrerá nos dias 10 a 12 de setembro, em Salvador/Ba.

OBS: Caso haja cancelamentos de inscrições, os valores destas serão restituídos ao órgão.

Atenciosamente,

Amanda Poscínio

Eventos DESENPROF - CRCBA

(71)99709-7115 / (71)2109-4025





Realização:



Apoio:



SESCAP/BA
SISTEMA FENACON



Seja bem-vindo(a) XVII CCB

XVII Convenção de Contabilidade do Estado da Bahia

10,11 e 12 de
setembro
2025.

Clique aqui
para fazer sua
inscrição

Contraste							Texto					Escala				

equipes

Sobre



Em 2025, a classe contábil baiana tem um encontro especial na XVII Convenção de Contabilidade da Bahia – CCB, com o tema “Contabilidade: Ciência a Serviço da Inovação”. A CCB acontecerá de 10 a 12 de setembro, na belíssima cidade de Salvador – Bahia, primeira capital do Brasil.



O maior evento da classe contábil baiana tem o objetivo de integrar profissionais, estudantes e professores de Ciências Contábeis para fomentar o debate e a construção de saberes que impactam no dia-a-dia da categoria, levando em conta o cenário socioeconômico em que estão inseridos e o seu papel crucial para o desenvolvimento e bem-estar social.

A Contabilidade é uma ciência em constante renovação, seja pelas sucessivas alterações da legislação e dos procedimentos fiscais aos quais a profissão contábil está sujeita, bem como pelas ferramentas tecnológicas que se apresentam como soluções para as mais variadas demandas de seu cotidiano. Portanto, a Contabilidade é uma Ciência a Serviço da Inovação,

Contraste	Texto	Escala			

Faça sua inscrição no botão abaixo e garanta sua participação na XVII Convenção de Contabilidade da Bahia!



Inscrições

Faça sua inscrição e garanta acesso a XVII Convenção de Contabilidade do Estado da Bahia



Categoria	1º Lote até 10/07	2º Lote entre 11/07 a 31/08	A partir de 01/09 a 10/09/2025
Estudantes	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 200,00
Profissionais da Contabilidade	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
Demais interessados	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 475,00

Contraste	Texto	Escala			

Programação

Evento em processo de pontuação no programa de educação profissional continuada do CFC pontuação a depender da participação das palestras, conforme programação



1º Dia - 10/09/2025 (Quarta-Feira) 2º Dia - 11/09/2025 (Quinta-Feira) 3º Dia - 12/09/2025 (Sexta-Feira)

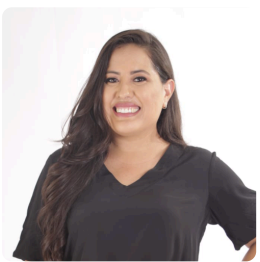
08:00 - CREDENCIAMENTO	>
08:00 às 10:00 - FEIRA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS/NETWORKING	>
10:00 às 12:00 - ATIVIDADES SIMULTÂNEAS	>
12:00 às 13:30 - INTERVALO PARA O ALMOÇO	>

Contraste	Texto	Escala			

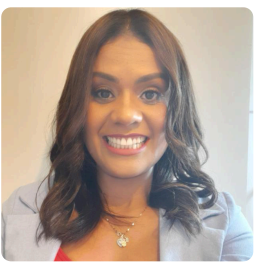
Car	16:00 às 17:30 - ATIVIDADES SIMULTÂNEAS	>
	17:30 às 18:15 - FEIRA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS/NETWORKING	>
	18:15 às 19:30 - ABERTURA OFICIAL E HOMENAGENS - PALCO PRINCIPAL 01	>
	19:30 - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES	>



Palestrantes



Adriana Macedo



Claelma



Bárbara Pereira



Elisangela



Luciana Simões



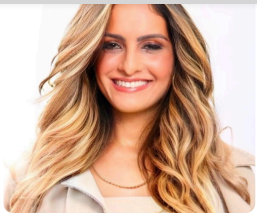
Manuel Roque

Contraste	Texto	Escala			



Maria
Constança

Saiba mais



Michele Lordêlo

Saiba mais



Débora Brito

Saiba mais



Sonia Gomes

Saiba mais



Vivian Nunes

Saiba mais

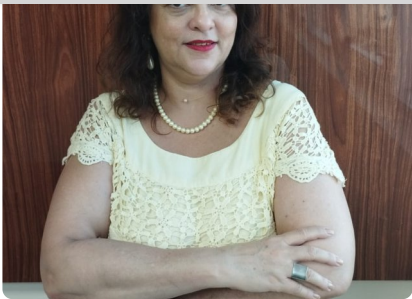


André Luís Barbosa

Saiba mais



Contraste	Texto	Escala			



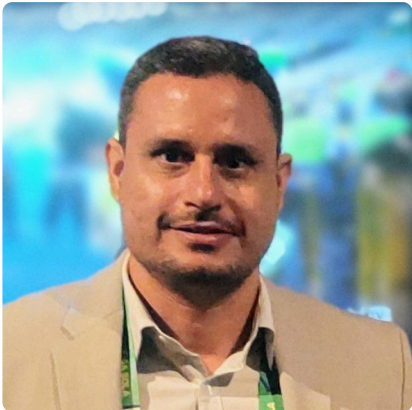
Antônio Carlos Ribeiro

Saiba mais



Lourival Silva de Jesus

Saiba mais



Leonardo Otero

Saiba mais

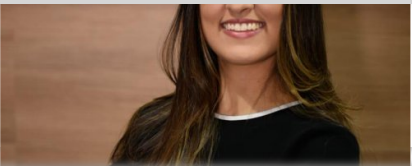


Gilmar Mendes

Saiba mais



Contraste	Texto	Escala			



Renata Cruz

Saiba mais



Mariana Simões Ferraz

Saiba mais



Mário Lopes

Saiba mais



Alison Santana

Saiba mais



Contraste



Texto



Escala



--	--	--	--	--



Roberto Ravagnani

Saiba mais



Luíz Cláudio Lemos

Saiba mais



Vanoli Kuntz

Saiba mais

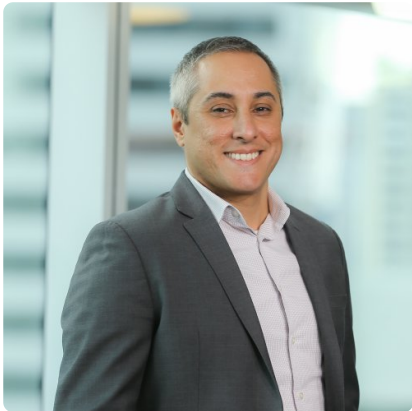


Yann Teixeira

Saiba mais



Marcos Sodré



Reinaldo Oliari

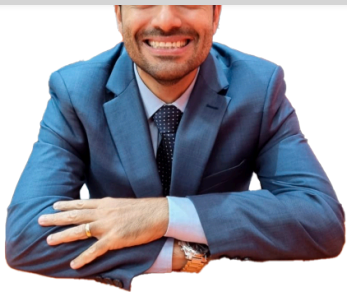


Vander Andrade Ferreira



Tania Bomfim

Contraste	Texto	Escala			



Rafael Machado

Saiba mais



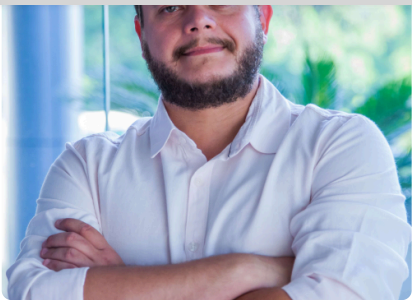
Luiz Ivan

Saiba mais



Iago França

Saiba mais



Hugo Aprigio

Saiba mais



Daniel Pereira

Saiba mais



Cristiano Borges

Saiba mais



Catarina Beda Amaral

Saiba mais



Agenor Cerqueira

Saiba mais



Contraste	Texto	Escala			



Edgar Madruga



José Maione



Luiz Carlos Lopes



Nágila Farias



Valmir Lima Silva

Saiba mais



Baby Thyers

Saiba mais



Vanderson Nascimento

Saiba mais



Anderson Freitas

Saiba mais



Contraste	Texto	Escala			



Carlos Deley

Saiba mais



André Rêgo

Saiba mais



Luciana Borges

Saiba mais



Joalice Reis

Saiba mais



Contraste



Texto



Escala

--	--	--

--

Local do Evento

Centro de Cultura Cristã da Bahia | Cidade: Salvador/BA

Endereço: Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, 262 - Costa Azul, Salvador - BA, 41760-035



Contraste	Texto	Escala				

Hotéis Sugeridos

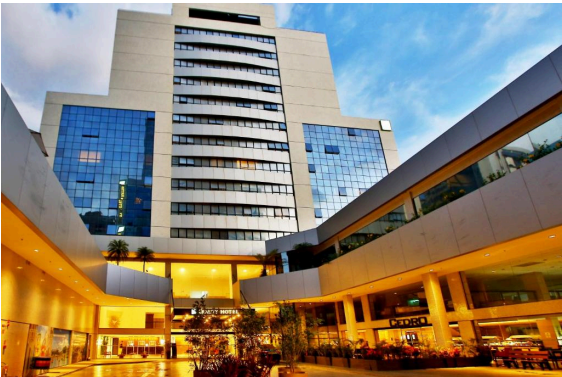
Hotel Quality

América Towers Hotel

Hotel Sotero - Costa Azul

Intercity Salvador

Real Classic Bahia



Desconto de 20% para o evento de 10 a 12/09 e para o evento 25/10

Código promocional: CRC25



Patrocinadores

Contraste	Texto	Escala				



CONVENÇÃO DE
CONTABILIDADE DA BAHIA
Ciência a serviço
da Inovação



Para obter informações e/ou tirar dúvidas sobre a XVII CCB, entre em contato pelo número (71)2109-4052 ou pelo e-mail eventos@crc-ba.org.br

03/09/2025 | XVII - Convenção de Contabilidade da Bahia (CCB). [Clique aqui para ler a nossa Política de Privacidade](#)



Contraste	Texto	Escala			



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Sabrina de Matos, matrícula 84, Assessora da Presidência.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

Diante do exposto, e considerando que a inscrição é realizada no site do evento, nas mesmas condições para todos os interessados, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, vez que dando publicidade dos valores para todos interessados, no mesmos termos, representa meio idôneo de comprovação dos valores. Anexo (SEI 1003444), documento comprobatório extraído do site convencao.crcba.org.br com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Tendo em vista a inviabilidade de competição e que os preços praticados para cada inscrição no evento são tabelados, é incabível a definição do valor estimado.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, e, em atendimento a doutrina, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/09/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1003448** e o código CRC **3B555A4C**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 15.244.148/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:15 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2026.

Código de controle da certidão: **4968.AAF4.7B65.F84C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.244.148/0001-49 DUNS®: 912989014
Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/09/2024
Código de Controle: 62C19BA5908F1986

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/09/2025
Código de Controle: 2025080901040188149201

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/11/2025
Código de Controle: 260280812025



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254566826**

RAZÃO SOCIAL	
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.244.148/0001-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 15.244.148/0001-49
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 002539 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820021 - EDIF CEO SALVADOR SHOPPING TORRE
LONDRES TERREO LOJA 01 PAVMTO 31 ANDAR BLOCO LONDRES

Número da Certidão: 2964642

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:06:15 horas do dia 03/09/2025.

Válida até dia 02/12/2025.

Código de controle da certidão:

1A7E.470E.C01D.E416.BDD4.EBBF.22F6.69BB

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO
Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição das inscrições tem como finalidade o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos Conselheiros e Empregados do CRCSC, cujas atividades estão diretamente relacionadas às temáticas que serão abordadas no evento. A participação possibilita o fortalecimento das competências técnicas, de gestão e de inovação, refletindo em maior qualidade e eficácia na atuação institucional, em alinhamento com os objetivos estratégicos do Conselho.

O evento XVII CCB é promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade da Bahia (CRCBA) em parceria com entidades da classe contábil. Trata-se de evento único no estado, não havendo alternativas ou fornecedores concorrentes para as inscrições.

A inscrição é a única via de acesso ao evento, configurando solução necessária e suficiente para o atendimento da demanda. O investimento contribui para:

- atualização técnico-científica dos participantes;
- ampliação da rede de relacionamentos institucionais;
- disseminação de boas práticas de gestão e inovação;
- impacto positivo na qualidade dos serviços prestados pelo CRCSC.

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCSC, em especial ao eixo de valorização e capacitação dos profissionais da contabilidade, além de atender às diretrizes de desenvolvimento contínuo das competências técnicas dos Conselheiros e Empregados.

Considerando que o XVII CCB é um evento de grande relevância nacional para a classe contábil e que sua temática está em consonância com os objetivos do CRCSC, a contratação das inscrições é viável, necessária e vantajosa, devendo ser formalizada de forma direta junto à organização do evento, conforme valores praticados oficialmente.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais para a aquisição das inscrições são:

- Duas inscrições no evento, na modalidade presencial.
- Participação integral nos dois dias do evento.

- Evento presencial, a ser realizado de 10 a 12 de setembro de 2025, no Centro de Cultura Cristã da Bahia - CECBA, Salvador – BA.
- **Valor por inscrição:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade de inscrições considera **2 (duas) unidades**, correspondentes aos seguintes representantes institucionais do CRCSC:

- **Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina:** responsável por deliberar e orientar sobre a aplicação das normas éticas e disciplinares no exercício da profissão contábil. A participação no evento é fundamental para atualização sobre as tendências, boas práticas e inovações relacionadas à conduta profissional, possibilitando maior efetividade na fiscalização e valorização da ética contábil.
- **Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Operacional:** responsável por promover a modernização e a eficiência operacional do Conselho, com foco em inovação, processos de trabalho e serviços aos profissionais da contabilidade. A presença no evento garantirá acesso a conteúdos estratégicos que contribuem para a melhoria da gestão, alinhada às tendências tecnológicas e às demandas da categoria.

Assim, a quantidade de **2 inscrições** está devidamente fundamentada nas atribuições e responsabilidades institucionais desses dirigentes, cuja atualização técnica e integração com o cenário nacional de debates contábeis impactarão diretamente na qualidade da gestão e na atuação do CRCSC.

PAMELA
DUART
ARAUJO
PARIZOTTO:0
5515192907

Assinado de forma
digital por PAMELA
DUART ARAUJO
PARIZOTTO:05515
192907
Dados: 2025.09.03
15:02:04 -03'00'

Pâmela Duarte Araújo
Agente de contratação

MARISA LUCIANA
SCHVABE DE
MORAIS:6421332390
0

Assinado de forma digital por
MARISA LUCIANA SCHVABE
DE MORAIS:64213323900
Dados: 2025.09.03 15:26:17
-03'00'

Marisa Luciana Schvabe de Moraes
Presidente do CRCSC

PESQUISAR ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA AGU

Pesquisa por Texto

PESQUISAR

Pesquisa por Número e Ano

Número

Ano

PESQUISAR

Foram encontrados 1 documentos

Orientação Normativa 76/2023

I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto; b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual. II - A partir do exame das circunstâncias que são próprias de cada caso concreto, e para resguardar o interesse público e prejuízos ao erário, poderá, ainda, a administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como poderá adotar outras cautelas, tais como: comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecipação do valor remanescente; emissão de título de crédito pelo contratado; acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração; exigência de certificação do produto ou do fornecedor; dentre outras.

VOLTAR

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662656** e o código CRC **86512276**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando apenas um Estudo técnico Preliminar Simplificado.
2. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Trabalhista e Fgts;
3. O pagamento será realizado de forma antecipada nos termos da ON 76/2023 (SEI 1003749), considerando que o pagamento é condição indispensável para efetivação das inscrições. Ainda, anexo documento (SEI 1003432) com a confirmação da devolução dos valores caso o evento não se realize.
4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025, que tem por objeto 2 inscrições na XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/09/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003765** e o código CRC **69CA5A54**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 36/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000010/2025-13

Assunto: Inscrições no evento “XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA (XVII CCB)”

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e Plano de Contratações Anual 2025 (PCA), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 155 pelo valor de R\$ 30.000,00 conforme figura 1;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e relatório 1003765 emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando aperfeiçoamento e desenvolvimento de Conselheiros, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade;

Considerando a exclusividade e especificidade do evento;

Considerando que contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCSC, em especial ao eixo de valorização e capacitação dos profissionais da contabilidade, além de atender às diretrizes de desenvolvimento contínuo das competências técnicas dos Conselheiros e Empregados;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 900,00, será classificada na Conta contábil 6.3.1.3.02.01.047 – Inscrições, atividade 3016 do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme figura 2 há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos ACOLHIMENTO da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
155	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS EM EVENTOS.	R\$ 30.000,00	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Estimativa realizada pela Sra. Sabrina Mattos, considerando 20 (vinte) inscrições ao custo unitário de R\$ 1.500,00.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025										
3016 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS - ATIVO										
Informações Orçamentárias										
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	3.110,00	3.110,00	26.890,00	3.110,00	10,37	26,8
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	35.000,00	10.200,00	45.200,00	37.666,50	37.666,50	7.533,50	37.666,50	83,33	7,5
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	227.500,00	0,00	227.500,00	108.683,86	108.683,86	118.816,14	107.629,36	47,31	119,8
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	25.000,00	- 11.000,00	14.000,00	1.575,50	1.575,50	12.424,50	1.575,50	11,25	12,4
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	36.000,00	0,00	36.000,00	20.670,88	20.468,88	15.329,12	20.468,88	56,86	15,5
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	100.500,00	0,00	100.500,00	54.264,22	53.860,22	46.235,78	53.860,22	53,59	46,6
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15,0
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	0,00	3.000,00	3.000,00	1.315,60	1.315,60	1.684,40	1.315,60	43,85	1,6



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 03/09/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003986** e o código CRC **A42FE7DB**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

SEI nº 1003986



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 028/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000010/2025-13
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: Inscrições no evento “XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA (XVII CCB)”

Parecer 028/25/DIR

Em 04 de setembro de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000696.000010/2025-13 – Inscrições no evento “XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA (XVII CCB)”.

Considerando processo administrativo (PA) 9079626110000696.000010/2025-13 de 21 de agosto de 2025, cuja demanda foi encaminhada pela assessoria presidencial.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) 9079626110000696.000010/2025-13.

Considerando parecer 036/2025 de 03 de setembro de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 04/09/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004811** e o código CRC **CDFDB4BB**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

Interessado: crcscdeinfra

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1004811), que versa sobre as Inscrições no evento “XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA”, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do Art. 74, inciso III "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 22/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 04/09/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004831** e o código CRC **E849C188**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

SEI nº 1004831

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 22/2025, que tem por objeto as **Inscrições no evento “XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA”**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 04/09/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004842** e o código CRC **708B9628**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

SEI nº 1004842

Florianópolis 04 de setembro de 2025.

Parecer Jurídico nº 87/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura – área de compras

REF.: Processo Administrativo SEI nº. 9079626110000696.000010/2025-13

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS QUE COMPÕEM A GESTÃO DO CRCSC, EM EVENTO SINGULAR LIGADO À ÁREA CONTÁBIL. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DA REGRA CONSAGRADA NO ART. 74, CAPUT, INCS. I E III, AL. “F” DA LEI N. 14.133/21. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO OBJETO. FASE PREPARATÓRIA QUE ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS, AINDA QUE REALIZADA DE FORMA SIMPLIFICADA. OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO NORMATIVO INTERNO QUE REGE A MATÉRIA – RES. CRCSC N. 475/2023.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a aquisição de 02 (duas) inscrições a permitir que os Srs. Vice-Presidentes das Câmaras de Fiscalização, Ética e Disciplina e de Desenvolvimento Operacional participem da “XVII Convenção de Contabilidade da Bahia”, conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda, delimitando o objeto e apontando a justificativa da necessidade da aquisição das inscrições;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas científicações;
- Estudo técnico Preliminar – ETP simplificado;
- Documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social do fornecedor exclusivo, a comprovar sua responsabilidade quanto à arrecadação das inscrições;
- Acolhimento da demanda no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária, emanado pelo Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito, consoante competência delegada;
- Termo de abertura do presente processo administrativo, emanado pela agente de contratação desta Casa, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
- Encaminhamento para o competente parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões

relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da presente aquisição, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, Termo de Referência e análise de riscos¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Não obstante o acima exposto, muito embora este departamento não adentre no mérito administrativo que levou à escolha do evento cujas inscrições são objeto de análise, bem como haja referência nos autos acerca da necessidade da presente aquisição, importa destacar que a programação oficial da Convenção em questão, juntada aos autos no doc. SEI n. 1003444, corrobora a pertinência da temática que será abordada no “treinamento” com as atribuições desenvolvidas pelos inscritos.

Superada tal premissa, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar; contudo, traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrições de Conselheiras que compõem a Gestão deste Regional, em evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro

¹**Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

e Fiscalização, restando corroborado pela documentação acostada ao documento SEI de Id n. 1003408 que o “fornecedor” (entidade realizadora - CRCBA) é o exclusivo responsável pela arrecadação das inscrições, não há dúvidas de que resta, no âmbito do CRCSC, inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, Caput e incs. I e III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, muito embora apresente forma simplificada, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, para tanto, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, bem como os seus requisitos, além da discriminação dos quantitativos pretendidos, devidamente motivados.

Seguindo a análise, do conjunto dos demais elementos acostados ao presente feito administrativo é possível perceber que houve alinhamento com o planejamento anual da Administração e respectiva disponibilidade orçamentária para tanto, bem como a indicação do preço praticado pela fornecedora, na programação oficial da Convenção, de forma genérica e abstrata, aos demais interessados (doc. SEI n. 1003444), afastando, assim, qualquer hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

No ponto, por pertinente, cumpre consignar que, quanto à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguarдем a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e

considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023², destaca que entende suficiente, como forma de garantia do interesse da Administração, a consignação expressa na documentação acostada ao documento SEI de n. 1003432, de que os valores despendidos antecipadamente serão devolvidos ao contratante, em sua integralidade, caso as inscrições sejam canceladas.

Ademais, no que tange à ausência de minuta contratual, igualmente observando-se a prática de mercado nesta espécie de contratação/aquisição, cumpre consignar que não se vislumbra óbice legal à sua substituição por outro documento hábil para tanto, notadamente diante do que prevê o art. 95, Caput e seu inc. II, da Lei n. 14.133/21.

No que se refere à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, tendo-se por suficiente a etapa de habilitação, diante do disposto no art. 70, inc. III, da NLLCA, em observância à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios).

Por fim e por pertinente, releva mencionar que a presente demanda deve se encontrar em conformidade ao que dispõe o normativo interno desta Casa acerca da participação de Conselheiros, Delegados de Representação e Membros de Comissões do CRCSC em eventos, o qual, entre seus regramentos, assim dispõe (Res.

² Enunciado: I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) **a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto;**
 - b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e
 - c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual.
- (...)

CRCSC n. 475/2023):

(...)

Art. 2º O Presidente é o representante oficial do CRCSC e, havendo impedimento de sua participação, ele será representado por membro do Conselho Diretor. Em caso de impedimento dos membros do Conselho Diretor, cabe ao Presidente indicar o seu representante, que poderá ser Conselheiro Efetivo, Suplente ou Delegado de Representação.

§1º Na ausência da designação de que trata o Caput, a representação obedecerá a seguinte ordem: I – Vice-Presidente de Administração e Finanças; **II - Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; (...).**

(...)

Seção II

Dos Eventos Nacionais e Internacionais Para Conselheiros

Art. 5º É competência da presidência do CRCSC, mediante prévia justificativa, a definição de quais os eventos nacionais ou internacionais terão representação ou participação de conselheiros do CRCSC e o número de vagas disponibilizadas, sendo este limitado a até 1/3 (um terço) do Plenário, obedecida a seguinte proporção:

I – 2/4 (dois quartos) das vagas será destinado aos integrantes do Conselho Diretor, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido pela presidência do CRCSC; e

II – 2/4 (dois quartos) das vagas serão destinados aos demais conselheiros efetivos e suplentes, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido conforme quadro de pontuação estabelecido por esta resolução.

§ 1º Para o cálculo do disposto no inciso I deste artigo, arredonda-se o resultado para o próximo número inteiro.

§ 2º A regra definida no caput se aplica somente aos eventos que importem despesas com passagens, diárias e inscrições, sendo o número de vagas vinculado à disponibilidade orçamentária, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

§ 3º As vagas destinadas ao Conselho Diretor que não forem preenchidas, poderão ser disponibilizadas aos demais conselheiros efetivos e suplentes.

§ 4º A regra de que trata o caput não se aplica ao conselheiro

que participa da programação do evento, nesse caso aplicam-se as disposições relativas à participação de palestrantes.

§5º A regra de que trata o caput não se aplica para o conselheiro que for convocado para participação em reunião e/ou evento nacional realizado por comissão nacional (CFC) constante na política institucional do CFC, a qual se desdobra em comissão estadual, da qual seja integrante.

§ 6º O conselheiro convocado que não participar de, no mínimo, metade das reuniões regimentais, no período de doze meses anteriores ao evento, estará excluído do processo seletivo.

§ 7º Não se aplica o limite estabelecido no caput à participação de conselheiros no Congresso Brasileiro de Contabilidade ou em evento cujo objetivo seja o seu lançamento, bem como em outro cuja singularidade, mediante prévia justificativa da Presidência homologada em Plenária, enseje a participação de maior número de membros que integrem a estrutura do CRCSC, respeitadas as demais exigências previstas nesta Resolução.

§ 8º A participação de conselheiro em eventos internacionais, independentemente da pontuação, fica limitada a uma por mandato, excetuando-se a representação oficial pelo Presidente.

§ 9º Na hipótese de impedimento do Presidente, não poderá ser indicado o mesmo conselheiro para representá-lo em eventos internacionais, no mesmo mandato.

Conclui-se, pois, restar observada a competência para tanto (DFD originou-se da Secretaria da Presidência e ETP Simplificado restou ratificado pela Sra. Presidente), bem como a limitação/distribuição do número de vagas, conforme disposto no normativo supratranscrito, com os destaques pertinentes.

Do exposto, opina-se pela **aprovação das inscrições sob análise.**

Outrossim, destaca-se a necessária observância dos ditames do art. 9º da já mencionada Resolução CRCSC n. 475/2023, o qual, por sua vez, consigna a imprescindibilidade de apresentação de relatório circunstanciado, após o evento.

É o parecer.

ROBERTA
GERMANI

Assinado de forma digital por
ROBERTA GERMANI
Data: 2025.09.05 10:13:04 -03'00'

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Departamento Jurídico



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. Inscrições no evento "XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA".

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor :

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.244.148/0001-49.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 05/09/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006825** e o código CRC **33B89517**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

SEI nº 1006825

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 05.09.2025
Hora : 11:18

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
774	05.09.2025	ORDINARIO	IN22/2025	784	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES		3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1171	INSCRIÇÕES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade				0	
Favorecido					
Favorecido : 853 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BA			CNPJ / CPF : 15.244.148/0001-49		
Endereço : R DO SALETE 320			Bairro : BARRIS		
CEP : 40070-200		Cidade : SALVADOR	UF : BA		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM INSCRIÇÃO DOS VICE-PRESIDENTES DAS CÂMARAS DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL, NA XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA, QUE SERÁ REALIZADA DE 10 A 12 DE SETEMBRO DE 2025, EM SALVADOR/BA. PROCESSO SEI 9079626110000696.000010/2025-13.			1	900,00	900,00
Valor por Extenso					
Novecentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
36.000,00	3.110,00		900,00		31.990,00

, 05 de Setembro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código ZQ74-WJTC-EJSA-BCFL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ZQ74-WJTC-EJSA-BCFL

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 05/09/2025 11:26
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 05/09/2025 14:31
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 05/09/2025 14:33

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000010/2025-13

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Inscrições no evento "XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA".

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000696.000010/2025-13

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 22/2025;

1.3. Empenho: 774/2025 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 900,00 (novecentos reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Contratada: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA a emitir o boleto referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 05/09/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007920** e o código CRC **50DDE285**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Sabrina de Matos,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000696.000010/2025-13, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 05/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007941** e o código CRC **FEDCD9C1**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000010/2025-13

SEI nº 1007941